



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

**LEI Nº 071/80 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980.**

**"ESTIMA A RECEITA E LIMITA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1981 E LÍQUIDAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O Orçamento do Município de São Miguel do Araguaia para o ano de 1981, estima a receita e limita a despesa em CR\$ 120.000.000,00 (Cem e vinte milhões de cruzeiros).**

**Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado sob as seguintes categorias e títulos:**

**RECEITAS CORRENTES:**

1. Receita Tributária .....	19.500.000,00	
2. Receita Patrimonial .....	500.000,00	
3. Receita Industrial .....	500.000,00	
4. Transferências Correntes .....	66.840.000,00	
5. Receitas Diversas .....	<u>2.660.000,00</u>	90.000.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL:**

1. Operações de Créditos Internos.....	5.000.000,00	
2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	1.660.000,00	
3. Transferências de Capital .....	<u>23.340.000,00</u>	30.000.000,00

**TOTAL GERAL DA RECEITA :::::::::::::::::::::::::::::: 120.000.000,00**

**Art. 3º - A Despesa discriminada em anexos, será distribuída pelas seguintes funções do Governo:**

01. Legislativa .....	1.600.000,00	
02. Administração e Planejamento .....	29.650.000,00	
05. Educação e Cultura .....	14.000.000,00	
10. Habitação e Urbanismo .....	33.100.000,00	
13. Saúde e Saneamento .....	4.800.000,00	
15. Assistência e Previdência .....	6.630.000,00	
16. Transporte .....	<u>25.220.000,00</u>	120.000.000,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA :::::::::::::::::::::::::::::: 120.000.000,00**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício autorizado a:

I- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita estimada, na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

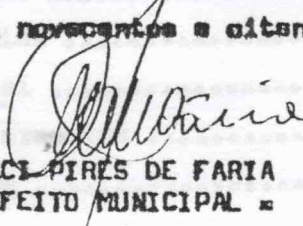
II- Realizar apuração de Créditos por antecipação de receita, até 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa limitada para refugo de Caixa.

III- Baixar a Tabela Interpretativa dos elementos que compõem a despesa Orçamentária.

IV- Designar Órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos dez (10) dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta (1980).

  
UBIRACI PIRES DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL

1. Receita Industrial	900,000,00
2. Transferências	60.000,00
3. Receitas Diversas	1.000,000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.500,000,00</b>
1. Despesa de Pessoal	1.000,000,00
2. Aluguel de Bens Móveis e Imóveis	1.000,000,00
3. Transferências de Capital	100,000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.200,000,00</b>
Art. 7º - A Despesa discriminada no anexo, será distribuída pelas seguintes frações do Governo:	
01. Legislativa	1.000,000,00
02. Administração e Planejamento	25.000,000,00
03. Educação e Cultura	14.000,000,00
04. Saúde e Urbanismo	30.000,000,00
05. Saúde e Assistência	4.000,000,00
06. Assistência e Previdência	6.000,000,00
07. Transportes	20.000,000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>120,000,000,00</b>